

FORMAÇÃO REGIONAL E FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO NACIONAL COMO MOMENTOS CONTRADITÓRIOS DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO DO CAPITAL

Teoría, historia y metodología de la Geografía
Ana Carolina Gonçalves Leite

Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo
carolinavecchia@gmail.com

Resumo: O enunciado que toma a *formação territorial* como objeto de pesquisa sugere que a investigação sobre o território considere sua historicidade, buscando equacioná-la como um processo social. Nessa perspectiva, o território figura como escala de análise da relação entre sociedade e espaço, constituindo-se enquanto uma totalidade para a abordagem geográfica. O território inexistiria, desse ponto de vista, como realidade natural, justamente por consistir num processo de apropriação social resultante do *trabalho humano* enquanto ato teleológico de criação de valor. Entre os imperativos da formação territorial estaria ainda seu condicionamento por uma disputa *política* referente à inscrição de diretrizes hegemônicas no espaço que revelariam a vitória das concepções responsáveis por idealizá-lo. Um dos nossos objetivos nesse trabalho consiste na formulação de duas objeções ao referido enunciado. Uma delas ao tratamento fundamentalmente ontológico conferido ao problema e a outra, ao primado que a política assume enquanto dimensão aparentemente autônoma na conformação do território. Isso não significa desconsiderarmos o enunciado da formação territorial, mas, ao contrário, tomarmos do mesmo o potencial crítico mobilizado na concepção de que a construção de um objeto deve considerar necessariamente seu processo de formação, objetando, contudo, a perspectiva inespecífica da história mobilizada pelo mesmo. Nosso segundo objetivo, assim, consiste na formulação de uma abordagem historicamente específica da formação territorial como processo de *territorialização do capital*, entendido enquanto uma relação social. Nesse sentido, tomamos a formação territorial como condição de realização e expressão contraditória da reprodução social capitalista. Consideradas, por fim, as formas particulares que a territorialização do capital assume perante determinadas possibilidades de *mobilização do trabalho e da terra* com vistas à acumulação, chegamos ao nosso último objetivo, que consiste numa discussão tanto conceitual como histórica sobre a formação regional e a formação do território nacional enquanto momentos contraditórios do referido processo de territorialização. Na discussão conceitual tratamos da maneira como o conceito de território foi reinserido no temário das preocupações geográficas, como crítica à escola regional francesa, além de apresentarmos uma reflexão sobre a instrumentalização da aparente neutralidade do conceito de região pelo Estado, fundada especialmente nos estudos quantitativos produzidos pela Nova Geografia. Na discussão histórica investigamos a passagem das formações regionais à formação do território nacional no Brasil, criticando a interpretação que descreveu apologeticamente esse processo como integração nacional e buscando suas bases na transformação das formas de gestão da violência que possibilitou uma mudança na forma institucional de imposição da territorialização do capital.

Palavras-chave: formação territorial; territorialização do capital; região; território nacional e processo de modernização.

I – Introdução

Nesse texto buscaremos apresentar o território como uma categoria de análise e uma relação social que possuem um processo específico de formação. Nesse sentido, interessa investigar as condições históricas nas quais se move a formação territorial, perseguindo sua relação com o processo de modernização e com a finalidade fetichista e tautológica da acumulação de capital, que faz da sociedade seu objeto. Além disso, desejamos discutir a relação entre as categorias de região e de território nacional, buscando compreender como as mesmas referem-se aos momentos contraditórios do processo de territorialização do capital¹.

Antônio Carlos Robert Moraes (2010) sugere, no livro *Bases da formação territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI*, que o território pode ser definido como um “espaço social” e, sendo assim, “inexiste como realidade puramente natural”. Nesse sentido, o autor considera que a produção do território é um “resultado do histórico da ação de um grupo humano com o espaço que o abriga”, sendo, portanto, “uma expressão da relação sociedade/espaço, [...] impossível de ser pensado sem o recurso aos processos sociais” (MORAES, 2000, p. 18).

O autor afirma ainda que o território seria “antes de tudo uma escala de análise da sociedade e da relação sociedade/espaço, isto é, um recorte analítico que objetiva uma visão angular específica da história. Em tal entendimento, o território emerge como uma totalidade para a geografia” (MORAES, 2000, p. 21). E prossegue dizendo que, dado que todo território possui uma história, é necessário, para apreendê-la, “equacioná-la como um processo; daí o enunciado da *formação territorial* como objeto de pesquisa” (MORAES, 2000, p. 21; grifo do autor).

O autor, ao enunciar como problema de análise o processo de formação territorial, afirma o potencial crítico de se pensar um objeto de pesquisa em seu processo de formação. Esse olhar retrospectivo sugere que as relações sociais, que se realizam também territorialmente, possuem uma historicidade que, numa perspectiva crítica, pode ser identificada com o processo de modernização. Ou seja, a formação territorial poderia ser pensada, partindo dessa perspectiva analítica, como a produção posta pelo capital enquanto relação social das territorialidades em processo, dentro das quais a mesma pode se mover de acordo com as suas condições particulares de reprodução determinadas num dado momento histórico.

No entanto, a afirmação de que o território deve ser entendido antes de tudo como um recorte ou escala de análise nos sugere uma maneira de apreender a realidade separando-a em partes cuja interpretação deve ser realizada disciplinarmente. No nosso ponto de vista, contudo, a perspectiva que toma um objeto no seu movimento histórico tem de buscar superar a produção de um conhecimento fragmentado em especialidades. Sobretudo tal perspectiva deveria proporcionar uma reflexão crítica sobre a totalidade capitalista em processo, ao invés de estabelecer totalidades parcelares, definidas dentro de divisões entre os campos do conhecimento científico que são produtos da divisão do trabalho. Nesse sentido, apresentamos a formação territorial como expressão contraditória e forma de realização de um processo mais amplo e dinâmico: a modernização capitalista. Ou seja, apresentamos o processo de modernização – entendido aqui como a dinâmica de reprodução social conformada pela reprodução do capital – como o objeto da crítica, justamente por compreendermos que a centralidade do processo social está nesse objeto.

Dando continuidade ao seu argumento no livro, Moraes afirma que:

¹ De modo a localizar a discussão da qual trata esse texto, convém explicitar que são reflexões realizadas pela autora em conjunto com seu estudo de mestrado sobre o processo de mobilização do trabalho no Vale do Jequitinhonha mineiro; que resultaram na dissertação *A modernização do Vale do Jequitinhonha mineiro e o processo de formação do trabalhador bóia-fria em suas condições regionais de mobilização do trabalho* (2010). Assim, convém ressaltar que em minha pesquisa não me dediquei especialmente às reflexões históricas nem teóricas sobre os conceitos da geografia – e esse texto não pretende trazer uma revisão bibliográfica exaustiva sobre o tema, ainda que o estudo crítico sobre o processo de modernização tenha criado a possibilidade de contribuir com esse debate tecendo os breves comentários aqui apresentados.

O esmiuçamento dos processos de formação territorial indica que seus resultados são construções bélicas, jurídicas e ideológicas. O componente militar impõe-se na medida em que o domínio espacial deva ser concretizado e mantido continuamente, e o exercício da soberania implica um poder efetivo sobre os espaços de sua jurisdição. Contudo, os territórios não se mantêm apenas pelo recurso à força e à violência, envolvendo também instâncias de legitimação do domínio e do poder praticados, o que redundaria em formas jurídicas de reconhecimento dos direitos de soberania. [...] Nesse sentido o território é também uma construção política, que deve ser reiterada por meio de pactos e disputas sociais. Até por isso, a formação territorial apresenta ainda uma faceta de estrita elaboração ideológica, resultando em constructos discursivos que comandam tanto a consciência dos lugares quanto sua produção material (MORAES, 2000, p. 22).

Ou seja, o autor destaca que os imperativos da formação territorial seriam condicionados por uma disputa política por meio da inscrição de diretrizes no espaço que, desta forma, se tornariam hegemônicas (MORAES, 2000, p. 18). Assim, de acordo com o autor, “na objetivação de certa forma territorial pode-se captar *a vitória dos desígnios e concepções que a idealizaram*” (MORAES, 2000, p. 18; grifo nosso). Esta maneira de interpretar a formação histórica de um território está de acordo com o conceito de “prático-inerte” de Milton Santos, de modo que a qualidade de inércia da formação histórica de um país “torna-o depositário não apenas de valores econômicos, mas *também de projetos que por diferentes vias se hegemônizam na sociedade em foco*” (MORAES, 2000, p. 18; grifo nosso).

Partindo dessa breve apresentação do debate realizado por Moraes em torno dos condicionantes da formação territorial, podemos perceber a centralidade que a política assume para o autor, como dimensão paralela aos “valores econômicos”, na dinâmica de conformação territorial. Isso uma vez que os projetos vencedores na idealização da forma territorial que se homogeneiza numa determinada sociedade, resultam e conformam a ação política. Assim, em seu argumento – ainda que o mesmo faça referência ao monopólio do exercício da violência e a seu caráter propriamente “bélico” do mesmo modo que às instâncias de legitimação deste monopólio, “as formas jurídicas de reconhecimento dos direitos de soberania” (MORAES, 2000, p. 22) como os meios de realização da política – o campo de determinação dessa dimensão da socialização parece concentrar-se na disputa entre diferentes “desígnios e concepções”, da qual resultaria “certa diretriz” que se inscreveria no espaço hegemonicamente (MORAES, 2000, p. 18).

Em nossa interpretação, a perspectiva do autor parece não criticar o fetichismo da aparência de autonomia entre os campos da política e da economia, contraditoriamente cindidos no processo de modernização capitalista; uma vez que, de acordo com a análise de Moraes, a disputa política poderia resultar em diretrizes distintas – inclusive opostas – que conformariam de maneiras diferentes o território, ainda que o mesmo apareça também como depositário de “valores econômicos”. As diretrizes responsáveis por informar a formação territorial seriam determinadas, por sua vez, pelas concepções e projetos políticos vencedores, que poderiam se impor no espaço, homogeneizando-o à sua maneira. Sobretudo nessa abordagem, a relação entre esses campos autonomizados da socialização capitalista não aparece tematizada pelo autor, sendo a influência dos mesmos sobre o processo de formação territorial apenas justaposta, de modo que a noção de totalidade daí derivada se constitua como mera somatória das partes que compõem a sociedade.

No conhecido “Prefácio de 1859”, do livro *Contribuição à crítica da Economia Política*, Marx (2007) apresenta uma formulação sobre a relação referida, sugerindo que “as relações jurídicas, bem como as formas do Estado, não podem ser explicadas por si mesmas [...]; [além de afirmar que] essas relações têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais da existência” (MARX, 2007, p. 45). Esse modo de apresentação do problema foi desenvolvido de forma reduzida pelo marxismo ortodoxo, especialmente o de cunho estruturalista, além de ter sido consagrado como “economicismo” pela crítica à tradição marxista. Apesar disso, sugerimos a possibilidade de interpretar a indicação de Marx não como uma relação de determinação que a “infraestrutura” (economia) exerceria sobre a “superestrutura” (política, por exemplo), consideradas estas esferas

intrinsecamente cindidas, mas como uma relação de mediação que se reproduz e produz todas as esferas aparentemente autônomas da sociedade.

Ou seja, a crítica que dirigimos à argumentação de Moraes não reivindica a substituição da política pela economia na determinação da dinâmica de conformação territorial, como se estivéssemos a argumentar que é do campo do que aparece como infraestrutura o primado na condução de tal processo; mas, ao contrário, apresenta uma sugestão de interpretação que parta da crítica à separação entre os referidos campos, mostrando que essa separação encontra-se sustentada sobre uma aparência de autonomia entre os mesmos e sobre uma forma de mediação comum que tem de ser decifrada criticamente.

Tal interpretação pode ser derivada do próprio texto do referido “Prefácio”, na medida em que Marx afirma que “a *anatomia* da sociedade burguesa deve ser procurada na Economia Política” (MARX, 2007, p. 46; grifo nosso). Ou seja, o autor sugere que a forma por meio da qual a sociedade como um todo se reproduz torna-se objeto exclusivo da reflexão dessa ciência parcelar, uma vez que essa mesma forma parece se constituir a partir do e no campo aparentemente autônomo da economia. Entretanto, essa forma contraditória se realizaria como a mediação que conforma a anatomia de toda a socialização, assim, ela deve ser buscada na Economia Política, mas sua negação tem de conduzir a uma crítica à dinâmica de reprodução da sociedade inteira.

No mesmo sentido, a discussão apresentada por Carlos de Almeida Toledo (2008) em sua tese de doutorado, sugere que “a totalidade tem existência objetiva [ainda que fantasmagórica], que se expressa na [sua] forma social de mediação” (2008, p. 66). Em nossa interpretação, tal *forma de mediação* foi criticamente apresentada por Marx como a contraditória *forma-mercadoria*, uma forma totalizante da reprodução social no processo de modernização, no qual, não obstante, as relações sociais se autonomizam, conformando campos aparentemente separados da socialização².

Assim, o que confere *determinidade histórica* (MARX, 1978, p. 120) para a crítica à territorialização é a caracterização deste processo como do capital, entendido aqui não como uma relação do campo da economia ou da infraestrutura – esfera cindida que, paralelamente às outras, condicionaria a socialização capitalista – mas como a forma social que tem como mediação a mercadoria.

Por fim, quando retomamos a apresentação que Moraes faz do território como categoria de análise, nos interessa problematizar certas naturalizações que marcam sua abordagem. Ainda que o autor ressalte o potencial que o conceito de território possui, na medida em que não indica um substrato natural sobre o qual se estabelece a sociedade, indicando que a própria produção deste “substrato” é social, ele acaba por apresentar a “apropriação do espaço natural” como um “processo universal” (MORAES, 2000, p. 15), presente em todas as formas de sociedade. E o faz na medida em que identifica este processo “num corte ontológico do real”, como “resultante exclusivo do trabalho humano, e apreendendo o trabalho como ato teleológico de incorporação e criação de

² Robert Kurz (2007) também sugere essa forma de apreensão do problema em uma passagem do texto *Cinzenta é a árvore dourada da vida e verde a teoria. O problema da práxis como evergreen de uma crítica reduzida do capitalismo e a história das esquerdas*, alargando, contudo, a crítica de Marx, dirigida inicialmente à mercadoria como forma social, também à dissociação sexual – que figuraria como forma social ao lado e intrinsecamente relacionada à mercadoria: “Determinante não é a ‘economia’ nem tampouco a ‘luta de classes’ a ela atrelada, nem imediatamente nem ‘em última instância’. Ao invés disso, ‘regular’ é a matriz apriórica da metafísica real e de sua conexão da forma, uma matriz que serve de base a toda ação no capitalismo, inclusive à sua elaboração da contradição, e que sempre é reproduzida nesse agir (forma-mercadoria e dissociação sexual e consequentemente identidade de forma-pensamento, forma-ação, forma-sujeito, forma-teoria, forma-política, etc., enquanto formas de reprodução). Essa constituição [fetichista] tem raízes mais profundas que todos os movimentos e desenvolvimentos empíricos (também institucionais) ‘em’ sua conexão. Não leva a muita coisa querer transformar o problema na influência e na penetração mútua das diversas esferas ‘relativamente autonomizadas’ entre si ou dos (usando a terminologia da teoria sistêmica) ‘sistemas parciais ou subsistemas’. O conceito de todo ou de totalidade social passa a ser então a mera ‘soma’ das esferas ou áreas parciais [...]. A definição ‘da economia’ como determinante [...] é uma formulação totalmente reduzida do problema e permanece aconceitual [...]. ‘A economia’ em sentido empírico não determina, mas ela própria é determinada pela ampla matriz apriórica da constituição fetichista e sua ‘lógica’, que produz uma regularidade [...]. A adequada crítica a esta ‘regularidade’ somente pode constituir-se em negar o modo de socialização enquanto tal, o qual significa, de um modo ou de outro, [negar] o dualismo existente entre ‘economia’ e ‘política’” (KURZ, 2007, p. 27; grifos nossos).

valor, acata-se que a formulação categorial mais precisa e genérica para expressá-lo deva ser a da *valorização do espaço*” (MORAES, 2000, p. 15).

Caberia ao autor, inicialmente, a mesma crítica conduzida a Max Sorre por Fernando Novais (2005), em seu livro *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*, na qual o autor discute as implicações de tamanha abrangência na conceituação dos fenômenos sociais. Novais indica que o conceito amplo de colonização empregado por Sorre não permite apreender as características específicas da expansão colonial movida sob o mercantilismo. Poderíamos dizer, do mesmo modo, que o conceito amplo de formação territorial como dinâmica de valorização do espaço não permite nem apreender, nem criticar o caráter fantasmagórico da forma de objetivação do trabalho social reproduzida na sociedade capitalista por meio do valor.

Na nossa perspectiva, interessa apresentar o trabalho que valoriza o espaço produzindo o território como uma relação social determinada pela produção de mercadorias. Ou seja, uma relação social que abstrai as qualidades sensíveis ou concretas das diferentes atividades, ao passo que as iguala na troca por meio do intercâmbio de seus produtos, reduzindo-as a trabalho em geral, isto é, a tempo de trabalho socialmente necessário. Esse processo, que Marx identificou como abstração real, reproduziria o trabalho como mero fantasma: dispêndio privado de cérebro, músculos e nervos que se socializa mediante sua redução a dispêndio de tempo médio abstrato, determinado pela concorrência entre os produtos (entre eles a força de trabalho) no mercado³.

Assim, nossa crítica à argumentação de Moraes refere-se ao fato dele apresentar o caráter abstrato do trabalho enquanto categoria de análise – e também da formação territorial, produto da valorização do espaço por meio do trabalho – como resultado de uma operação intelectual de generalização; sem denunciá-la, portanto, como um produto do fetiche da mercadoria, que reproduz a naturalização e a projeção das categorias históricas definidas no processo de modernização como categorias universalmente válidas para todas as formas de sociedade, como formas de pensamento características da sociedade burguesa.

II – Território e região: algumas referências de um debate geográfico

Interessa, contudo, buscando uma crítica à territorialização do capital e suas formas particulares e contraditórias de realização (região, território nacional, mercado mundial), ressaltar, ainda de acordo com a perspectiva de Moraes, o modo como o conceito de território foi reincorporado ao escopo geográfico em circunstâncias críticas ao contexto de “despolitização da reflexão geográfica, subjacente à hegemonia da geografia regional francesa” (2000, p. 19). O emprego do conceito de território pela geografia remonta ao final do século XIX, a partir da sistematização de “estudos da natureza segundo o modelo ‘científico’ consagrado nesse século”, e foi realizado por Friedrich Ratzel, “que o incorpora ao escopo conceitual da sua antropogeografia, reconceituando-o” (MORAES, 2000, p. 19). Para Ratzel o território é definido pelo “domínio de um grupo humano, sendo definido pelo controle político de um dado âmbito espacial”, ou seja, o “exercício de uma soberania impõe uma territorialidade a certas parcelas delimitadas da superfície

³ “O trabalho parece ser uma categoria muito simples. E também a representação do trabalho nesse sentido geral – como trabalho em geral – é muito antiga. Entretanto, concebido economicamente nessa simplicidade, o ‘trabalho’ é uma categoria tão moderna como o são as relações que engendram essa abstração [...]. Poderia parecer agora que, deste modo, se teria encontrado unicamente a relação abstrata mais simples e mais antiga em que entram os homens em qualquer forma de sociedade – enquanto são produtores. Isto é em um certo sentido. Mas não em outro. A indiferença com relação ao gênero do trabalho determinado pressupõe uma totalidade muito desenvolvida de gêneros de trabalho efetivos, nenhum dos quais domina os demais [...]. Por outro lado, esta abstração do trabalho em geral não é apenas o resultado intelectual de uma totalidade concreta de trabalhos. A indiferença em relação ao trabalho determinado corresponde a uma forma de sociedade na qual os indivíduos podem passar com facilidade de um trabalho a outro e na qual o gênero determinado de trabalho é fortuito, e, portanto, é-lhes indiferente. Neste caso o trabalho se converteu não só como categoria, mas na efetividade, em um meio de produzir riqueza em geral, deixando, como determinação, de se confundir com o indivíduo em sua particularidade. Este estado de coisas se encontra mais desenvolvido na forma de existência mais moderna da sociedade burguesa [...]. Assim, a abstração mais simples, que a economia moderna situa em primeiro lugar e que exprime uma relação muito antiga e válida para todas as formas de sociedade, só aparece no entanto nesta abstração praticamente verdadeira como categoria da sociedade mais moderna” (MARX, 1978, p. 119-120; grifos nossos).

terrestre”. Por isso, o conceito de território estaria localizado dentre as “preocupações da geografia política e da geopolítica” (MORAES, 2000, p. 19).

No entanto, com a hegemonia da geografia regional francesa, o conceito de território teria sido, de acordo com Moraes, “banido desse campo de investigação, pois sua densidade política explícita conduzia a análise para temas ‘perigosos’ e inoportunos em face da perspectiva ‘não ideológica’ da escola possibilista”. O conceito foi, por isso, relegado a servir como uma ferramenta para as teorias jurídico-administrativas, nas quais aparece como “um ‘suposto’, uma base empírico-factual” à teorização proposta (MORAES, 2000, p. 20).

Dessa maneira, o resgate desse conceito pela geografia teria ocorrido “no âmbito da repolitização do temário da disciplina subjacente ao movimento de renovação do pensamento geográfico a partir dos anos 60”, quando a orientação marxista passa a ser empregada como matriz metodológica, “propondo uma reflexão essencialmente econômica e política” (MORAES, 2000, p. 20). Essa reflexão viria confrontar a aparente neutralidade do conceito de *região* que vinha sendo empregado.

Com referência a esta questão, e no mesmo contexto político referido, Yves Lacoste (2005) publica o livro *A geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. Neste livro, o conceito de região é apresentado como conceito-obstáculo para o avanço crítico da análise geográfica, na medida em que se caracterizava pelo ocultamento de todo problema político, exercendo um considerável papel ideológico. De acordo com esse autor, a análise possibilista tomou a existência da região como um “dado em evidência”, cabendo à análise geográfica a descrição cada vez mais refinada dessas áreas pré-identificadas (LACOSTE, 2005, p. 73).

Essa análise foi consagrada pela obra de Vidal de La Blache (1903), produzida durante as últimas décadas do século XIX, especialmente o seu *Quadro da Geografia na França*, no qual o autor “introduziu a ideia das descrições regionais aprofundadas”. Lacoste desdenha desta proposição, mostrando como ela foi identificada como “a forma, a mais fina, do pensamento geográfico” (LACOSTE, 2005, p. 60), embora La Blache desse mais destaque, na identificação dos fenômenos que conformariam a diferenciação de uma região, para as permanências – resultados da história natural ou evoluções históricas muito antigas – do que para “tudo que decorre da evolução econômica e social recente, de fato, tudo o que tinha menos de um século e traduzia os efeitos da ‘revolução industrial’” (LACOSTE, 2005, p. 60).

Assim, escamoteado o processo social responsável por conformar os espaços, o que emergia era a identificação de uma “personalidade” ou “individualidade” de cada região estudada, a partir da análise da descrição de dados como relevo, clima, vegetação, população, cuja existência era constatada em evidência. A principal crítica de Lacoste com relação a essa conduta referiu-se ao fato dessa existência quase objetiva das regiões não ser colocada em questão como uma “maneira pessoal” de cada pesquisador “ver as coisas” (LACOSTE, 2005, p. 73). Além disso, Lacoste questionou o próprio fato de que se ossificavam as divisões estabelecidas, admitindo-se que havia apenas uma maneira de dividir o espaço:

Criticar Vidal de La Blache por não ter exposto seu método pode parecer o efeito de um purismo um tanto quanto anacrônico, e o mecanismo dessa polêmica pode parecer bem restrito. Se atentarmos bem ele é, contudo, muito mais importante do que pode parecer [...]. De fato, a descrição que Vidal faz da França, [deixa] crer que ele apreende ‘tudo’ aquilo que é importante, [sendo] o resultado de uma estrita, mas discreta, seleção dos fatos; [deixando] na penumbra o essencial dos fenômenos econômicos, sociais e políticos decorrentes de um passado recente (LACOSTE, 2005, p. 63; grifos do autor).

De acordo com Lacoste, esta ideia de região reuniria em si um conjunto de características próprias, estando ocultadas na análise as relações que determinariam tais características (que poderiam inclusive levar a divisão regional a se estabelecer de maneira distinta). Além de conduzir à utilização de metáforas que transformam tais porções dos espaços em forças políticas e forças históricas, já que estas deixam de ser determinadas pela dinâmica social. Esse tipo de enunciado – “a Lorena luta, a Córsega se revolta, a Bretanha reivindica” – seria responsável também por

“escamotear as diferenças e as contradições entre os diversos grupos sociais que se encontram nesses lugares ou sobre esses territórios”, o que faz com que esse discurso cumpra um importante papel ideológico de ressaltar a “unidade patriótica” (LACOSTE, 2005, p. 65). Por fim, Lacoste indica que seria “politicamente mais eficaz considerar a região como uma forma espacial de organização política (etimologicamente, região vem de *regere*, isto é, dominar, reger)” (2005, p. 65), sugerindo uma identidade metodológica na maneira de empregar esse conceito e o de território.

Concordamos com Lacoste quando afirma a importância de construir uma identidade no emprego dos conceitos de território e de região, mas avaliamos, contudo, que a construção dessa identidade deve considerar criticamente a oposição entre os dois conceitos que prevaleceu quando da reincorporação do conceito de território ao temário da disciplina geográfica. Como revelam os excertos de Moraes e de Lacoste sobre a questão, o conceito de território foi sobretudo pensado no período como uma superação do caráter apolítico do conceito de região. Sugerimos, entretanto, reconsiderar essa perspectiva de superação à luz da crítica desenvolvida nesse texto, ao primado da política como campo autonomizado na determinação do processo de formação territorial. Assim, sugerimos um caminho no qual a formação regional e a formação do território nacional possam ser pensadas como momentos contraditórios do processo de territorialização do capital, que exigem formas territoriais diferenciadas de exercício do poder. Este seria um olhar sobre outras perspectivas teóricas que fizeram críticas aos estudos da geografia regional francesa, promovendo, contudo, uma reinterpretção do conceito de região, pode nos auxiliar nesse caminho.

Também em oposição à objetividade do conceito de região concreta ou de região em evidência, que se tornou corrente por influência da produção de La Blache, desenvolve-se a perspectiva neo-kantiana na geografia, especialmente pela obra de Alfred Hettner, na primeira metade do século XX e, posteriormente, por Richard Hartshorne, cuja obra desenvolveu o pensamento de Hettner, já na segunda metade do século XX.

Para Hartshorne (1969), em sua obra *Questões sobre a Natureza da Geografia*, a divisão de regiões, ou ainda, a diferenciação de áreas (que constituiria o principal escopo da geografia) seria fruto de um processo intelectual fundado no ponto de vista do pesquisador e permitiria a construção de diversas formas de classificação do espaço. Ou seja, as áreas não seriam autoevidentes, devendo ser definidas a partir de uma construção mental do pesquisador.

A diferenciação das áreas estaria fundada na definição dos elementos empiricamente significantes, de acordo com a perspectiva assumida pelo pesquisador, de ressaltar determinados aspectos na caracterização das áreas. Assim, de acordo com a perspectiva deste autor, não caberia à geografia investigar a gênese e o desenvolvimento dos fenômenos, mas dedicar-se à descrição do caráter das áreas, não devendo incidir sobre seus respectivos processos de formação.

De acordo com Sandra Lencioni (1999), em seu livro sobre o desenvolvimento do conceito de região na disciplina geográfica, a perspectiva regional de Hartshorne foi alvo de diversos críticos, entre eles Fred Schaefer, cujas reflexões, fortemente influenciadas pelas referências teóricas do Círculo de Viena, foram responsáveis por estabelecer “a ponte entre o positivismo lógico e a Geografia” (1999, p. 131).

Essa perspectiva sustentou uma posição crítica à recuperação do pensamento kantiano realizada por Hartshorne, sugerindo que a geografia devia deixar de ser uma ciência ligada ao estudo do excepcional, da caracterização particular das áreas, voltando-se para a formulação de “leis estritamente geográficas, [que] não contém referência ao tempo e às mudanças” (LENCIONI, 1999, p. 132).

Essa preocupação com a elaboração de leis teria resultado, segundo Lencioni, na formulação de um novo aporte teórico metodológico que foi denominado de Nova Geografia. Esta perspectiva estava fundada na produção de enunciados gerais, que fossem passíveis de verificação e que se baseassem em uma linguagem comum a todas as ciências, considerada possível por meio da matemática. Para tanto, esses geógrafos conduziram análises fundadas em “premissas claras, limitadas e precisas” e na “objetividade nos processos de investigação”, nas quais a estatística se constituiu em um importante método (LENCIONI, 1999, p. 134).

Na descrição de leis universais que regeriam os fenômenos geográficos se encontrava implícita a ideia de que há uma ordem subjacente ao espaço e que, portanto, através dela, poderiam ser estabelecidas projeções. Levantamentos e indicadores seriam responsáveis por identificar a característica de uma área e permitiriam estabelecer comparações com relação aos padrões de desenvolvimento estabelecidos. Este tipo de análise acabou por aproximar a geografia do planejamento, tendo sido o conceito de região, reduzido a um instrumento técnico-operacional responsável por organizar tais intervenções no espaço.

Por um lado, o desenvolvimento do planejamento regional significou uma ampliação da atuação intervencionista do Estado, especialmente na criação das condições ao desenvolvimento do processo de modernização, ainda que, no universo acadêmico, indicadores de “eficiência e desempenho regionais” (LENCIONI, 1999, p. 135) fossem produzidos e interpretados com a aparência de neutralidade e objetividade científica que caracterizaram a Nova Geografia, cujas teorias constituíram o importante papel ideológico de legitimação de ações estatais voltadas ao desenvolvimento do processo de modernização.

Nesse escopo se encontram as políticas de planejamento e desenvolvimento regional, das quais a delimitação do Vale do Jequitinhonha em 1964 e a criação do Distrito Florestal do Vale do Jequitinhonha em 1975, processos que estudamos em nossa pesquisa de mestrado, fazem parte. Em nossa dissertação pudemos realizar uma reflexão mais detida sobre o planejamento, embora neste texto tenha sido pertinente, ainda que de maneira muito breve, estabelecer as conexões entre o caráter do debate regional na disciplina geográfica e o desenvolvimento do planejamento.

Especialmente pertinente porque essa conexão revela que as teorizações promovidas pela Nova Geografia sobre o conceito de região serviam de base à ação de um Estado que busca homogeneizar-se como forma territorial hegemônica (o território nacional), superando formas de apropriação territorial contraditórias com seu desenvolvimento (as regiões). Contudo, essas últimas eram apresentadas como porções do território nacional, nas quais o desenvolvimento (ainda) não havia podido superar a miséria provocada pelo atraso econômico. Ou seja, as diferenças qualitativas nas formas de apropriação territorial movidas no processo de territorialização do capital eram apresentadas meramente como diferenças quantitativas nos níveis de crescimento ou desenvolvimento alcançados. Assim, a contradição entre formas particulares de acumulação do capital e a forma de reprodução social que o Estado modernizador vinha buscando instaurar era ocultada, no que consiste a importância dos índices de avaliação dos desequilíbrios regionais⁴.

Para além da incorporação da fenomenologia nas análises geográficas, que se voltou para a identificação e análise das representações do espaço vivido (LENCIONI, 1999, p. 147-156), a crítica à Nova Geografia foi proveniente especialmente da incorporação do marxismo ao conhecimento geográfico. A maneira como este debate crítico foi incorporado como método na disciplina proporcionou a retomada da história e do estudo dos processos como perspectiva de análise. Além disso, conduziu a uma crítica à aparente neutralidade do desenvolvimento das áreas, na medida em que essa forma de interpretação explicitava que se encontrava em jogo no planejamento e nas intervenções do Estado o benefício de apenas determinados setores da sociedade. Ou seja, a análise marxista, na medida em que se encontrava fundada especialmente na crítica à apropriação desigual da riqueza social entre as diferentes classes existentes na sociedade, apontava a contradição oculta nas políticas de desenvolvimento regional.

Deste modo, no que se refere à perspectiva de análise regional, são os temas do desenvolvimento desigual e combinado e do subdesenvolvimento que vão presidir as análises da relação entre as partes e o todo, considerado agora de uma perspectiva histórica e social, além de não harmônica, estando sustentada na contradição entre as classes.

⁴ “O planejamento emerge aqui como uma ‘forma’ da intervenção do Estado sobre as contradições entre a reprodução do capital em escala nacional e regional, e que *tomam a aparência de conflitos inter-regionais*; o planejamento não é, portanto, a presença de um Estado mediador, mas, ao contrário, a presença de um Estado capturado ou não pelas formas mais adiantadas da reprodução do capital para forçar a passagem no rumo de uma homogeneização, ou conforme é comumente descrito pela literatura sobre planejamento regional, no rumo da ‘integração nacional’” (OLIVEIRA, 2008, p. 149; grifo do autor).

Entretanto, a perspectiva de que o estabelecimento de recortes espaciais de análise era de determinação arbitrária do pesquisador continuava presente, por exemplo, como identifica Lencioni (1999, p. 165) nas análises de Milton Santos e de Yves Lacoste, podendo ser, a partir do estabelecimento da escala, o mundo dividido em duas – desenvolvidos e subdesenvolvidos – ou em até “n” partes.

III – A territorialização do capital e suas formas contraditórias de realização

Se, do ponto de vista das correntes acadêmicas da geografia que incorporaram o marxismo, o conceito de região passou a permitir a identificação dos processos que conduzem ao desenvolvimento diferencial das áreas; por outro lado, tais análises também permitiram o desenvolvimento de outra perspectiva de planejamento que estaria fundada na organização da redistribuição da riqueza concentrada, inclusive espacialmente, tradição que esteve ligada à consolidação de uma “esquerda” política nacional, para a qual o planejamento e o próprio sentido da ação do Estado deveriam ser disputados.

A análise do sociólogo Francisco de Oliveira (2008) sobre a cooptação e a destruição da SUDENE pelo Estado que, capturado pelo capital monopolista, moveu a modernização conservadora no Brasil, faz referência precisamente à essa disputa. Em seu livro *Elegia para uma Re(li)gião*, o autor contextualiza e identifica a disputa pelo sentido da ação do Estado com o conflito que vinha sendo levado a cabo no Nordeste pelas Ligas Camponesas, até o momento de emergência de um regime ditatorial no país. Além disso, o autor qualifica o objetivo de tal disputa como a promoção de uma distribuição igualitária do produto social, dando fim às formas regionais de exploração dos trabalhadores e à divisão de classes no seio da sociedade.

Nesse sentido, a crítica do autor expõe a desigualdade nas trocas regionais como o fundamento dessas formas particulares de acumulação de capital, além de incidir sobre as formas regionais da luta de classes, nas quais as correspondentes formas de reprodução do capital se empenham para extrair e se apropriar privadamente de um excedente do produto social, de maneira explicitamente forçada. Contudo, a análise do autor não funda sua crítica às trocas regionais numa perspectiva apologética de modernização dessas formas particulares de acumulação. Ou seja, sua análise não defende a substituição da dinâmica regional de produção, extração e apropriação dos excedentes de riqueza, evidentemente desigual, pela dinâmica de extração de excedente organizada pelas formas que o autor identifica como “mais adiantadas” da reprodução do capital, na qual a desigualdade nas relações de troca (mais-valia) encontra-se fetichizada pela igualdade formal dos sujeitos do direito.

Ao contrário, Francisco de Oliveira defendia que a transformação das formas regionais de acumulação do capital era necessária, mas não da forma que foi levada a cabo pelo Estado capturado pelo capital monopolista. Antes, o autor acreditava que, como resultado da luta de classes, a SUDENE e o próprio Estado poderiam ter sido apropriados pelas classes populares, em direção à abolição das regiões e da divisão desigual dos rendimentos entre as classes. Ou seja, o autor defendia que a SUDENE estava em disputa e que essa disputa correspondia ao confronto entre dois e distintos projetos de desenvolvimento para o Brasil:

A SUDENE não foi uma farsa: precisamente porque foi um embate de raras proporções na história nacional, travado pelo tipo de forças sociais que o travaram, a SUDENE foi um empreendimento de uma audácia inédita na história nacional. Ela anunciava um dos dois novos: se os vencedores tivessem sido as forças populares, o Nordeste e o Brasil de hoje seriam muito diferentes; tendo sido vencedoras as forças do capitalismo monopolista, chamadas a socorrer combalidos latifundiários e barões do açúcar, essa vitória também mudou o curso da história. A SUDENE, na sua ambigüidade, anunciava as duas possibilidades (OLIVEIRA, 2008, p. 131-132; grifos do autor).

Para o autor, estava colocada a possibilidade de a SUDENE ir de confronto às formas de exploração regionais, caracterizadas pelo seu caráter de acumulação primitiva – se houvesse sido transformada em instrumento político do interesse das classes populares, dos trabalhadores. Além

de estar colocada a possibilidade de a instituição confrontar o ímpeto do capital monopolista de implantar no Nordeste a mesma forma de exploração do capitalismo “avançado” que, de acordo com o autor, passava a se desenvolver no centro-sul do país.

Apropriada pelo capital monopolista, contudo, coube à SUDENE solapar a dinâmica regional de reprodução do capital, mas, uma vez que as forças populares não puderam se apropriar do sentido dessa transformação, impuseram-se os padrões “mais adiantados” da exploração do trabalho e da acumulação capitalista:

Apesar das intenções, não era absolutamente certo que a SUDENE, por exemplo, chegasse a ser a forma da transferência da hegemonia da burguesia do Centro-Sul para o Nordeste; esse resultado somente se deu – adiantando-se um pouco na matéria – tendo em vista o caráter desigual da luta de classes e do conflito social no Nordeste em relação ao que se passava no Centro-Sul. A própria SUDENE, em suas formulações iniciais, pensava mais num fortalecimento e expansão da burguesia regional que se somaria às demais frações das burguesias nacional e internacional no processo de expansão capitalista em todo o país. Por outro lado, o projeto inicial da SUDENE, apesar de sua flamante retórica, provavelmente esgotar-se-ia num esforço de coordenação – de duvidosa eficácia, segundo a experiência dessa categoria de planejamento – se não se lhe tivesse a tarefa de ser a ‘correia transportadora’ da hegemonia burguesa do Centro-Sul para o Nordeste, pela via dos incentivos fiscais do sistema 34/18 (OLIVEIRA, 2008, p. 144; grifos do autor).

Como essa breve exposição da perspectiva de Francisco de Oliveira permite indicar, existem algumas identidades entre sua maneira de apresentar o primado da política na condução da forma de distribuição, tanto social, como territorial, da riqueza, e o modo de Antonio Carlos Robert de Moraes apresentar o primado da política na condução da forma de configuração territorial. Nesse sentido, cabe ao argumento desenvolvido pelo autor a mesma crítica apresentada no início de nossa discussão e conduzida ao enunciado de Moraes. Entretanto, é possível assinalar como uma ressalva de modo a diferenciar os dois autores, que no texto de Francisco de Oliveira a crítica à distribuição desigual da riqueza social aparece de maneira mais contundente do que no texto de Moraes. Ainda assim, no argumento levado a cabo pelo autor, a forma abstrata de produção, de reprodução e de mediação dessa mesma riqueza não aparece sequer tematizada, que dirá criticada, do mesmo modo que não aparecem tematizados o Estado moderno e a própria política como produtos e produtores da forma social fundada na mercadoria.

Ainda assim, cabe assinalar que a análise de Francisco de Oliveira oferece um importante caminho interpretativo que encontrou eco também na discussão regional interna à disciplina geográfica (cf. GOLDENSTEIN e SEABRA, 1982) para problematizar, entre outras questões, a discussão sobre a existência objetiva das regiões. De acordo com este autor, a região representa o processo de territorialização de formas particulares da reprodução do capital. Ou seja, a região representa a territorialização de relações sociais de produção particulares que permitem que o capital se acumule em diferentes contextos históricos, inclusive nos quais as condições para a reprodução da “lei geral da acumulação capitalista” (MARX, 1984) ainda não estão estabelecidas. Assim, é possível derivar criticamente, a partir da interpretação do autor, que se a existência das regiões se apresenta objetivamente é apenas na medida em que é determinada pela própria objetividade fantasmagórica do capital que, longe de ser uma objetividade concreta e natural, é social e fetichista.

Desta forma, o debate proposto por Francisco de Oliveira permite estabelecer uma oposição à ideia de que a arbitrariedade organiza a definição dos recortes espaciais, moldados pela subjetividade do pesquisador. Esse debate também permite indicar que tais recortes são produzidos no próprio processo de desenvolvimento contraditório do capital, na medida em que relações de produção particulares se constituem e se objetivam reproduzindo regiões também particulares. Além disso, a discussão ensejada pelo autor não retoma as proposições ligadas à existência de regiões naturalmente autoevidentes, pois busca explicitar a fantasmagoria da objetividade social do capital que conforma historicamente as regiões.

Assim, estabelecer um diálogo crítico com a perspectiva do autor nos permite atentar aos desdobramentos do processo de modernização como elemento central – empiricamente significativa – para compreender como as relações de produção não apenas produzem o espaço, mas também se reproduzem através dele.

Cabe ressaltar, no entanto, distanciando-nos relativamente da posição de Francisco de Oliveira, que abordamos as particularidades regionais antes desejando apresentar as condições históricas determinantes para que a reprodução do capital assumisse estas formas, sem entendê-lhes como produtos do mero exercício político dos interesses das classes dominantes. Ou seja, as classes dominantes aparecem, no nosso argumento, como personificações do capital e seus interesses, como produtos da dinâmica contraditória de acumulação do mesmo. Assim, se na região a reprodução do capital dependia de relações aparentemente não capitalista, tais como parecem indicar os expedientes que estão no campo do favor, da dominação pessoal e da violência, interessa decifrar quais condições históricas determinaram que a acumulação de capital assumisse essas feições.

Conforme a discussão que apresentamos em nossa dissertação de mestrado, as referidas condições históricas ou, ainda, as determinações para que o capital regional somente pudesse reproduzir-se com as características destacadas, tiveram como ponto de partida a inexistência da superpopulação relativa num dado momento da conjuntura nacional em formação. A imposição desta condição especial à acumulação de capital conferiu à mesma uma feição extraordinária caracterizada pela falta de aparência de autonomia entre o monopólio da terra, o do capital e o do emprego da violência. Em verdade, o monopólio da violência foi o expediente capaz de reproduzir o da terra e o do capital, além de fazer deles a condição que permite forçar e se apropriar do mais-trabalho social, dominado territorialmente.

Nesse contexto, o monopólio do emprego da violência ainda não se encontrava centralizado no Estado, uma vez que esse próprio se encontrava em processo de formação; o poder regional é exercido por “coronéis”, os membros da Guarda Nacional, instituição que explicita, por sua vez, a falta de aparência de autonomia entre economia e política, pelo menos até o fim da (seu fim com a) República Velha.

Assim, a forma de realização da reprodução regional que viemos apresentando não permite compreendê-la como uma totalidade apartada do processo de modernização, uma vez que ela corresponde ao processo de autonomização das categorias da relação-capital. Deste modo, a reprodução regional tem que ser identificada como parte do território do capital. Ou seja, a região não é um território autônomo, organizado por uma lógica intrínseca: o sentido de sua dinâmica de reprodução é a territorialização das condições de realização da moderna sociedade produtora de mercadorias.

Na região, contudo, a imposição do trabalho não pode prescindir da coerção extraeconômica, ou seja, o trabalhador não pode ainda ficar abandonado às “leis naturais da acumulação capitalista”. O capital não se constituiu como a própria relação de dominação: encontra-se fundido à propriedade da terra e pressupõe o emprego da violência para forçar e se apropriar do mais-produto social. Contudo, ao passo que esse capital (comercial) acumula, ele acumula também os meios para se reproduzir “sobre seus próprios pés” e por isso sua reprodução participa do longo processo de autonomização, que transforma o capital numa relação de dominação fundada na expropriação do trabalhador dos meios para se reproduzir de maneira autônoma. A colonização sistemática busca garantir, no país, a instauração dos pressupostos para a realização da reprodução ampliada, promovendo, por um lado, a política de “fechamento” das terras “livres” e, por outro, a importação de trabalhadores, de maneira a possibilitar que oferta relativa de trabalhadores bloqueie a subida dos salários a níveis que impediriam a acumulação, tornando possíveis as relações de assalariamento.

Nesse sentido, podemos indicar que, se a forma da reprodução do capital possui, nesse momento histórico, uma feição extraordinária, seu sentido é a imposição da territorialização do capital em expansão:

capitalismo, com relações de trabalho que não podem abrir mão da coerção direta. Desta forma, o que parece ser uma territorialidade não especificamente capitalista, ou pré-capitalista, é a imposição forçada da territorialidade capitalista em expansão. O processo de expansão territorial do capitalismo implicaria, segundo esta interpretação, não só a conquista de um novo território, mas também a imposição violenta do trabalho às populações não europeias, ou seja, uma forma particular de acumulação primitiva que forma um novo território nacional, mas que existe em função da acumulação primitiva europeia. Se há algo de pré-capitalista neste processo, trata-se da forma de territorialização que cria as condições para que a acumulação do capital possa vir a prescindir da violência, o que muda a forma institucional da imposição da territorialidade (TOLEDO, 2009, p. 5).

Essa mudança na forma institucional da imposição da territorialidade consiste na passagem das regiões ao território nacional, processo apologeticamente descrito em grande parte da literatura sobre o planejamento regional como integração nacional. Essa passagem vai centralizando no Estado o monopólio da violência, uma vez que a mesma passa a ser utilizada apenas excepcionalmente, porque vai se generalizando a submissão do trabalhador à sua liberdade de ter de se sujeitar ao capital. Também no Estado, a impessoalidade na escolha de seus funcionários (que devem personificar a violência, a burocracia e as leis) vem para ressaltar a aparência de neutralidade nas suas ações.

Nesse sentido, o território nacional impõe-se e aparece como forma acabada da reprodução do capital (ainda que se mantenha sempre em contradição com o mercado mundial), uma vez que ele se realiza como produto de um Estado que parece ter superado a fusão entre os chamados interesses públicos e os privados. O processo que identificamos como autonomização consiste justamente na formação dessa aparência de autonomia, nesse caso entre a reprodução do capital e o aparelho estatal, marcado pela diferenciação dos sujeitos que devem personificar cada um desses campos aparentemente opostos da socialização capitalista.

Essa autonomização apóia-se, sobretudo na possibilidade que o capital e a propriedade da terra passam a ter de se reproduzirem de maneira aparentemente autônoma: o capital não necessita mais fechar territorialmente a região de modo a forçar trabalho, por isso pode prescindir da violência. O acirramento da territorialização do capital rumo a um fechamento da fronteira encarrega-se sozinho de impor ao trabalhador sua dupla liberdade.

Assim, podemos sugerir criticamente uma relação entre as perspectivas teóricas que julgam uma melhor empregabilidade do conceito de território frente ao de região (uma vez que o primeiro carrega com ele um debate sobre o campo político de conflito na sociedade) e a aparência das relações sociais de produção definidas sob o conceito de território (nas quais o emprego da violência e a fusão entre os interesses aparentemente públicos e os do capital parecem realizar-se apenas excepcionalmente, ou seja, nas quais o que parece conduzir o campo de determinações e definição das diretrizes da sociedade torna-se o debate político). Relacionar, assim, a defesa do conceito de território à defesa do Estado como forma de superação do atraso, da corrupção e do mandonismo regional aparece aqui apenas como uma questão a ser investigada de maneira mais detida em outros estudos.

Por fim, de acordo com a nossa construção interessa, sobretudo apresentar tanto as regiões e os coronéis que as personificam, como o território nacional e o Estado que o representa como momentos contraditórios da territorialização do capital, que define suas formas possíveis de territorialidade a partir das condições fantasmagoricamente objetivas da sua reprodução. Nesse sentido, defender um dos conceitos em detrimento do outro, pode indicar uma ausência de crítica aos movimentos do capital, que impõe uma perspectiva fetichista de superação positiva de suas próprias contradições, tanto no conceito, como na realidade. Ao contrário, sugerimos que ambos os conceitos devem servir como mecanismo da crítica da socialização por meio da forma mercadoria. E, além disso, sugerimos que a aparente contradição metodológica entre os mesmos deve ser alçada ao estatuto de contradição do processo de territorialização do capital, de modo a buscarmos desvendar, sob a aparência de superação das contradições que possuem as formas territoriais mais acabadas da acumulação, a dinâmica crítica de realização, inerente ao processo de reprodução do capital.

Referências bibliográficas

- GOLDENSTEIN, Lea & SEABRA, Manoel. “Divisão territorial do trabalho e nova regionalização”. In: *Revista do Departamento de Geografia*, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982.
- HARTSHORNE, Richard. *Questões sobre a natureza da Geografia*. Rio de Janeiro: Instituto Pan-americano de Geografia e História e Comissão de Geografia, 1969 [1939].
- KURZ, Robert. “Cinzena é a árvore dourada da vida e verde a teoria. O problema da práxis como evergreen de uma crítica reduzida do capitalismo e a história das esquerdas”. In: *Exit! 4*, Horlemann Verlag, 2007. Disponível em <<http://obeco.planetaclix.pt/rkurz288.htm>>. Acesso em: 10 dezembro 2014.
- LACOSTE, Yves. *A geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. Campinas: Papirus Editora, 2005 [1976].
- LEITE, Ana Carolina Gonçalves Leite. *A modernização do Vale do Jequitinhonha mineiro e o processo de formação do bóia-fria em suas condições regionais de mobilização do trabalho*. 2010. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo.
- LENCIONI, Sandra. *Região e Geografia*. São Paulo: EDUSP, 1999.
- MARX, Karl. “Prefácio”. In: *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Expressão Popular, 2007 [1859].
- _____. *O Capital – crítica da Economia Política*, livro I, tomo II (volume I). São Paulo: Abril Cultural, 1984 [1867].
- _____. “Para a crítica da Economia Política”. In: *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1978 [1941].
- MORAES, Antonio Carlos Robert. *Bases da formação territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI*. São Paulo: Hucitec, 2000.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 2005 [1979].
- OLIVEIRA, Francisco de. *Elegia para uma re(li)gião: SUDENE, Nordeste. Planejamento e conflito de classes*. São Paulo: Boitempo, 2008 [1977].
- TOLEDO, Carlos de Almeida. *Memorial para concurso*. Mimeo, São Paulo, 2009.
- _____. *A região das Lavras Baianas*. 2008. Tese (Doutorado em Geografia Humana). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo.